DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

www.itarare.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

Segunda-feira, 18 de setembro de 2023 **Ano IX | Edição nº 1346** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Licitações e Contratos 2
Inexigibilidade 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itararé, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itararé poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itarare.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itararé
CNPJ 46.634.390/0001-52
Rua XV de Novembro, 83
Telefone: (15) 3532-8000
Site: itarare.sp.gov.br
Diário: https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

Câmara Municipal de Itararé
CNPJ 50.788.975/0001-02
Rua São Pedro, 885
Telefone: (15) 3532-4477
Site: itarare.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itararé garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itarare.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

Câmara Municipal de Itararé

Inexigibilidade nº 07/2023

Processo Administrativo Licitatório nº 22/2023

AUTORIZAÇÃO

Considerando o Estudo Técnico Preliminar elaborado pelo Setor de Licitação, a existência de dotação orçamentária e o parecer jurídico exarado, **AUTORIZO** a contratação da empresa **Instituto Renata Cunha – Educação Legislativa Presencial e a Distância Ltda.**, com sede na cidade de São José/SC, para a prestação da Mentoria para revisão do Regimento Interno desta Câmara Municipal, por **inexigibilidade de licitação (art. 74, III, "a", "c" e "f" da Lei 14.133/2021)**.

A contratação terá valor global anual de R$ 4.997,00 (quatro mil, novecentos e noventa e sete reais).

Publique-se a presente autorização para que surta os regulares efeitos.

Itararé, 18 de setembro de 2023.

-Assinado no Original-
REINALDO ROBERTO DIOGO
- Presidente da Câmara Municipal -